



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 779.

EM, 24 DE MAIO DE 2002.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA O PROPÓSITO INDICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, Faço Saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado a cobrir as despesas com o procedimento operatório que se submeterá o Senhor SÓSTENIS MURILO MÉLO DE OLIVEIRA.

Parágrafo único - A importância indicada neste artigo é objeto de ajuda financeira ao Senhor já denominado, que sujeitar-se-á ao tratamento cirúrgico, por sofrer de catarata no olho esquerdo.

ART. 2º - Para cobertura dos gastos que tratam o artigo primeiro e seu parágrafo único, fica igualmente o Poder Executivo autorizado utilizar as fontes constantes do artigo 7º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS, PARAÍBA, EM 24 DE MAIO DE 2002.

Adriano César Galdino de Araújo
(PREFEITO)